

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. 102/84

Barueri, em 16 de janeiro de 1984.

MENSAGEM Nº 02/84.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de créditos adicionais especiais, nos montantes e para os fins nele declinados.

Como se recorda, pela Lei nº 445, de 21 de setembro de 1983, o Executivo Municipal foi autorizado a celebrar convênio com a CONESP-Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, para a construção de salas de aula de emergência, no EEFG da Vila Engenho Novo, bem como a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de CR\$ 9.276.000,00 (nove milhões, - duzentos e setenta e seis mil cruzeiros), destinado às decorrentes despesas.

Posteriormente, nos termos da Lei nº 453, de 30 de setembro de 1983, o Executivo Municipal foi autorizado a proceder a doação de uma viatura Chevrolet-Caravan equipada e legalizada à Secretaria da Segurança Pública, para ser utilizada pela Polícia Civil - Delegacia de Polícia de Barueri, assim como a proceder a abertura de crédito adicional especial, no montante de até CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado a cobrir as respectivas despesas.

Ocorre, todavia, que os créditos adicionais especiais, abertos na forma dos citados textos legais, por questões de ordem administrativa, não foram totalmente utilizados no exercício recém-findo.



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.	02
1983.	12/04/83
fls.	02

Com efeito, no que diz respeito ao crédito adicional especial destinado à construção das salas de emergência, o contrato da obra, formalizado com a empreiteira vencedora da licitação, prevê acréscimos de até 15% (quinze por cento) do valor inicial. Ora, é certo que somente no decorrer da execução da obra, no corrente exercício, se eventualmente constatada a necessidade de serviços suplementares, é que se poderá proceder ao empenho de verba, até o limite do acréscimo, daí a não utilização do total do crédito autorizado.

Por outro lado, no que concerne à Lei nº 453/83, considerando que a doação envolve não só o veículo em si, - mas também os equipamentos e documentação, é obvio que somente após a aquisição e entrega da viatura será viável a compra de seus equipamentos para posterior montagem. Apontada circunstância, somada ao tempo indispensável ao processamento da competente licitação, implicou na não utilização total do crédito adicional especial.

Os saldos dos créditos adicionais em apreço, não obstante tenham sido abertos nos últimos 4(quatro) meses do exercício findo, não tendo sido utilizados em 1983, não poderão vigorar no corrente exercício, por expressa vedação legal, contida no artigo 45, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 62, § 4º, da Constituição Federal, visto que as leis municipais autorizativas não contém expressa disposição nesse sentido.

A presente propositura, ~~destarte~~, tem por objetivo único e específico, ensejar a abertura dos saldos dos créditos adicionais especiais já referidos, não utilizados no exercício anterior, para possibilitar sua utilização no corrente exercício.

No mais, reitero, nesta oportunidade, todos os argumentos expendidos nas justificativas dos projetos de lei que deram origem às Leis nºs. 445/83 e 453/83.



Prefeitura Municipal de

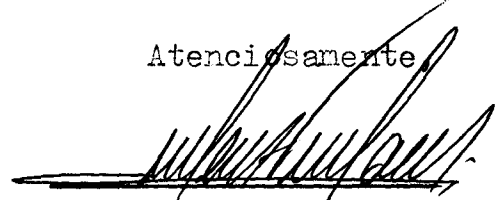
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 04
02/84
Barueri
Fls. 03.-

Diante disso, solicito seja dada à medida -
a tramitação de urgência, com respaldo no artigo 26, § 1º, da Lei
Orgânica dos Municípios, apreciando-a e deliberando-a em Sessão Le-
gislativa Extraordinária que está sendo convocada nesta data, na
forma da lei.

Isto posto, valho-me do ensejo para reite-
rar a V.Exa. e a seus ilustres pares os meus protestos de estima e
consideração.

Atenciosamente,


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI		
Protocolo n.º	018	
Livro n.º	01	fls. 91
Entrada em	12/08/84	